CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 029/2015

DENOMINA "RUA DUARTE DE CARVALHO AMARANTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **"RUA DUARTE DE CARVALHO AMARANTE",** a Rua localizada entre a entrada do bairro Vila Nova e a ponte situada ao lado da residente do Sr. Arlindo Schumacher, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no artigo 1º desta Lei, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Escelsa, Cesan, e outros órgãos e entidades para fins de atualização de cadastro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de julho de 2015.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 27 07 2015
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
VEREADOR - PP
Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem amparo no artigo 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e visa prestar homenagem póstuma ao Sr. Duarte de Carvalho Amarante, que foi o 1° Prefeito do Município de Santa Leopoldina, por intermédio da Reforma Constitucional do ano de 1913, exercendo o mandato no período de 1914 a 1916, tendo formação em Direito e tendo exercido a função de Juiz de Direito Suplente, na Comarca deste Município.